



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4135 - 05 de Abril de 2024 - ANO 18

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



DECRETO Nº91, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre Progressão Horizontal dos servidores públicos civis do Município de Barreiras, nos termos da Lei nº 762/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei nº 762, de 10 de julho de 2007, com redação alterada pela Lei nº 1.262, de 15 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologadas as mudanças de níveis dos servidores constantes da relação anexa, passando, a partir da publicação, a surtir os efeitos financeiros previstos na lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2024.

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4135 - 05 de Abril de 2024 - ANO 18



Anexo do Decreto nº91

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
Matricula	Servidor	Cargo	Data de Admissão	Progressão Horizontal
41494	Kathyana Almeida de Abreu Magalhães	Agente de Tributos VI	20/04/2012	VII
38862	Zenon Alcantara de Oliveira	Agente de Tributos VII	08/04/2010	VIII

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
Matricula	Servidor	Cargo	Data de Admissão	Progressão Horizontal
2239	Marcos Silva de Brito	Técnico Redes e Servidores XIII	22/04/1998	XIV

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Matricula	Servidor	Cargo	Data de Admissão	Progressão Horizontal
41487	Arleide Moreira dos Santos	Assistente Administrativo VI	16/04/2012	VII
43017	Catiuscia Daniani Maciel Gonçalves	Recreador VI	03/04/2012	VII
41493	Jaqueiino Bispo dos Santos	Assistente Administrativo VI	24/04/2012	VII
41499	Pedro de Carvalho Santos	Vigia VI	24/04/2012	VII
41498	Valterci Barbosa Gomes	Vigia VI	24/04/2012	VII

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Matricula	Servidor	Cargo	Data de Admissão	Progressão Horizontal
39076	Adeilde Cardoso Alves	Agente Comunitário VII	26/04/2010	VIII
39149	Adielia Fernandes dos Santos	Agente Comunitário VII	29/04/2010	VIII
39148	Adila Aparecida Alves de Souza	Agente Comunitário VII	29/04/2010	VIII
39150	Andreia Silva de Jesus	Agente Comunitário VII	29/04/2010	VIII
39158	Antonia Missias Pereira	Agente Comunitário VII	29/04/2010	VIII
39119	Antonia Suelene Roldão dos Santos	Agente Comunitário VII	29/04/2010	VIII
410	Auricélia de Oliveira Matos	Auxiliar de Enfermagem XI	01/04/2002	XII
39056	Benilde Catuia dos Santos de Almeida	Agente Comunitário VII	26/04/2010	VIII
39075	Bianca Caroline Dourados dos Santos	Agente Comunitário VII	26/04/2010	VIII

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4135 - 05 de Abril de 2024 - ANO 18



39118	Cleide de Souza da Hora	Agente Comunitário VII	29/04/2010	VIII
39159	Darlene do Nascimento de Queiroz	Agente Comunitário VII	29/04/2010	VIII
715	Denisia de Sousa Oliveira	Auxiliar de Enfermagem XI	01/04/2002	XII
39147	Dina Gomes de Souza Ribeiro	Agente Comunitário VII	29/04/2010	VIII
38262	Djanira Rosa do Nascimento Gomes	Agente Comunitário VII	26/04/2010	VIII
39160	Edleusa de Souza Rocha	Agente Comunitário VII	29/04/2010	VIII
39091	Elane Batista de Souza	Agente Comunitário VII	26/04/2010	VIII
39070	Elialda Felix da Silva	Agente Comunitário VII	26/04/2010	VIII
39073	Eliete Honoria Lopes de Barros	Agente Comunitário VII	26/04/2010	VIII
39161	Elisangela Santos Tavares	Agente Comunitário VII	29/04/2010	VIII
39082	Elizangela Maria dos Santos	Agente Comunitário VII	26/04/2010	VIII
39057	Elza Maria Rodrigues Simões	Agente Comunitário VII	26/04/2010	VIII
39083	Enielia Souza da Rocha	Agente Comunitário VII	26/04/2010	VIII
38958	Erica Samanta Dorfey	Enfermeira VII	08/04/2010	VIII
41549	Erislene Carvalho-Bonfim	Técnico de Enfermagem VI	16/04/2012	VII
39058	Eufrasia Franca Almeida de Souza	Agente Comunitário VII	26/04/2010	VIII
39067	Gildeneia Maria Barreto de Oliveira	Agente Comunitário VII	27/04/2010	VIII
39132	Gilmaria Vieira Nunes	Agente Comunitário VII	29/04/2010	VIII
39156	Gleicivane Maria da Silva Siqueira	Agente Comunitário VII	29/04/2010	VIII
39169	Hilda Thiare Souza da Silva Cordeiro	Enfermeiro VII	27/04/2010	VIII
39064	Hildivana Francisca de Moraes de Almeida	Agente Comunitário VII	27/04/2010	VIII
39059	Israel Pereira da Silva	Agente Comunitário VII	26/04/2010	VIII
39162	Ivanice Gomes dos Santos	Agente Comunitário VII	29/04/2010	VIII
39074	Jaciara Albermaz Cordeiro de Souza	Agente Comunitário VII	26/04/2010	VIII
39077	Janeide Alves Cruz	Agente Comunitário VII	27/04/2010	VIII
39131	Joaquina Gomes de Oliveira da Silva	Agente Comunitário VII	29/04/2010	VIII
1769	José Ferreira da Silva	Motorista XII	05/04/2000	XIII
39063	Judinete da Silva dos Santos	Agente Comunitário VII	26/04/2010	VIII
39060	Juscimara Pinto da Conceição	Agente Comunitário VII	26/04/2010	VIII
38864	Jussara dos Santos Alves	Técnico de Enfermagem VII	08/04/2010	VIII
39130	Laurinete Francisca dos Santos	Agente Comunitário VII	29/04/2010	VIII
39078	Luciana dos Santos Bispo	Agente Comunitário VII	26/04/2010	VIII
39129	Luciano Pereira Silva	Agente Comunitário VII	29/04/2010	VIII
39163	Lucinete Silva dos Santos	Agente Comunitário VII	29/04/2010	VIII

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146




DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4135 - 05 de Abril de 2024 - ANO 18



2114	Luiz Tadeu Cortez de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem XI	01/04/2002	XII
39072	Maraiza Carneiro dos Santos	Agente Comunitário VII	26/04/2010	VIII
39165	Maria do Socorro das Neves Silva	Agente Comunitário VII	29/04/2010	VIII
39164	Maria do Socorro Sousa Alencar	Agente Comunitário VII	29/04/2010	VIII
39128	Maria Madalena da Guarda Novais	Agente Comunitário VII	29/04/2010	VIII
2505	Maria Madalena de Souza Matos	Enfermeiro XI	05/04/2002	XII
39127	Marlene Aparecida da Silva Araújo	Agente Comunitário VII	29/04/2010	VIII
39071	Micelia Santos Silva	Agente Comunitário VII	26/04/2010	VIII
39069	Nilva Francisca Barbosa Araújo	Agente Comunitário VII	26/04/2010	VIII
39125	Nubia Cristina Borges Martins	Agente Comunitário VII	29/04/2010	VIII
2883	Olivia Maria Santos Oliveira	Auxiliar de Enfermagem XI	01/04/2002	XII
41490	Osana Ramos Pereira de Jesus	Técnico de Enfermagem VI	17/04/2012	VII
39066	Patricia da Silva Duarte Santos	Agente Comunitário VII	26/04/2010	VIII
38959	Rosania Pereira Porto Almeida	Técnico de Enfermagem VII	14/04/2010	VIII
39079	Rubênilda Estevam de Araújo Santos	Agente Comunitário VII	26/04/2010	VIII
39155	Sandro Alves da Silva	Agente Comunitário VII	29/04/2010	VIII
39115	Selma Gomes da Silva	Agente Comunitário VII	29/04/2010	VIII
39168	Simone Calixto da Cruz	Agente Comunitário VII	29/04/2010	VIII
39081	Síntia de Jesus Rodrigues	Agente Comunitário VII	26/04/2010	VIII
39065	Susania Pereira de Araújo	Agente Comunitário VII	26/04/2010	VIII
39114	Terezinha Alves Porto	Agente Comunitário VII	29/04/2010	VIII
39062	Vaneide Barbosa dos Santos	Agente Comunitário VII	26/04/2010	VIII
39080	Vanusa Gomes dos Santos	Agente Comunitário VII	26/04/2010	VIII
39122	Viviane de Souza Almeida dos Santos	Agente Comunitário VII	29/04/2010	VIII
39154	Viviane Maia Feitosa	Agente Comunitário VII	29/04/2010	VIII
39153	Zildene Cunegundes Marques	Agente Comunitário VII	29/04/2010	VIII

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2024.


JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4135 - 05 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

PORTARIA Nº 101, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Designa, em atenção ao disposto na alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato indicado, e dá outras providências.

Jamile Carvalho Rodrigues, Secretária Municipal de Saúde de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198, de 14 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Antônio Vitor Araújo Souza**, Coordenador Especial - Engenheiro, Matrícula nº 64955, como fiscal de contrato e designar **Joisse Jessica Rocha de Jesus**, Matrícula nº 59833, ocupante do cargo de Assessor Especial II NH-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Suplente do Fiscal do **CONTRATO Nº 253/2023**, firmado entre o **Município de Barreiras e a empresa PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA MOURAO 04763697544**, inscrito no CNPJ/MF nº 43.407.103/0001-83, com sede na Rua Blumenau, nº 692, Bairro São Miguel, Barreiras-BA, CEP: 47.800-480, o qual tem por objeto a **Aquisição de extintores de incêndio, acessórios, manutenção e recarga de extintores de incêndio em atendimento às necessidades das Secretarias do Município de Barreiras/BA.**

Art. 2º São atribuições do (a) servidor (a) acima mencionado (a):

- I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- III - Propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;
- IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4135 - 05 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA BARREIRAS CAPITAL DO OESTE

- VII - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XVII - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos

MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4135 - 05 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA BARREIRAS CAPITAL DO OESTE

impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
- XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
- XXXIII - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.


Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CPF do Fiscal: 060.594.415-32

CPF do Suplente Fiscal: 065.807.735-80

Ciente em: 19/03/2024

Ciente em: 19/03/2024

Assinatura: 

Assinatura: 

Barreiras - BA, 019 de março de 2024.


Jamile Carvalho Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde

MUNICIPAL DE SAÚDE
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4135 - 05 de Abril de 2024 - ANO 18



PORTARIA Nº 319, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Servidora **Cleide da Cruz Oliveira**, do cargo de Diretora, da Escola Municipal Princípio de Sabedoria, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 03 de abril de 2024


João Barbosa de Souza Sobrinho
-Prefeito de Barreiras-

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4135 - 05 de Abril de 2024 - ANO 18



PORTARIA Nº 320, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Servidora **Ana Carla Santos Regis Lima**, do cargo de Vice - Diretor, da Escola Municipal Princípio de Sabedoria, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 03 de abril de 2024

João Barbosa de Souza Sobrinho
-Prefeito de Barreiras-

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4135 - 05 de Abril de 2024 - ANO 18



PORTARIA Nº 321, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Servidora **Kátia Valéria Cruz Borges Souza**, do cargo Diretor, Escola Municipal Miguel Pereira da Silva, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 03 de abril de 2024

João Barbosa de Souza Sobrinho
-Prefeito de Barreiras-

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4135 - 05 de Abril de 2024 - ANO 18



PORTARIA Nº340, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Walquíria da Silva**, para o cargo de Secretário Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2024.


João Barbosa de Souza Sebrinho
Prefeito de Barreiras

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4135 - 05 de Abril de 2024 - ANO 18



PORTARIA Nº 341, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor.


O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Servidora **Maria Sueli Gomes de Souza**, do cargo Vice-Diretor, da Escola Municipal Dr. José da Costa Borges, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2024.


João Barbosa de Souza Sobrinho
-Prefeito de Barreiras-

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4135 - 05 de Abril de 2024 - ANO 18

REPUBLICAÇÃO

(*) Republicação da Portaria Nº 353 de 04 de abril de 2024, que dispõe sobre nomeação de servidor, por ter constado incorreção na edição 4134 do Diário Oficial do Município, publicado em 04 de abril de 2024.

PORTARIA Nº353, 04 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Anderson Soares de Sousa**, para o cargo de Assessor Técnico I, da Secretaria Municipal de planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2024.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOAO
BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2024.04.05 13:50:19 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4135 - 05 de Abril de 2024 - ANO 18



PORTARIA Nº 358, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor.


O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o Servidor **Gilson Rodrigues de Souza**, do cargo de Assessor de Secretário, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2024.


João Barbosa de Souza Sobrinho
-Prefeito de Barreiras-

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4135 - 05 de Abril de 2024 - ANO 18

PORTARIA Nº 359, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o Servidor **José Robson Campos de Oliveira**, do cargo de Subsecretário, da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2024.

JOAO BARBOSA DE
SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por
JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2024.04.05 13:49:18 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
-Prefeito de Barreiras-



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4135 - 05 de Abril de 2024 - ANO 18



PORTARIA Nº360, 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Maria Auxiliadora Dias de Oliveira**, para o cargo de Gestor de Fundo, da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2024.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4135 - 05 de Abril de 2024 - ANO 18



PORTARIA Nº362, 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Zaira Baltazar dos Santos**, para o cargo de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2024.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4135 - 05 de Abril de 2024 - ANO 18



PORTARIA Nº363, 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor.


O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Daura Cardoso da Cruz**, para o cargo de Subdiretor, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2024.


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4135 - 05 de Abril de 2024 - ANO 18



PORTARIA Nº364, 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor.


O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Kessia Dalila Lima da Silva**, para o cargo de Diretor, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2024.


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4135 - 05 de Abril de 2024 - ANO 18



PORTARIA Nº365, 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Valquíria Maria de Alcântara Souza**, para o cargo de Subdiretor, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2024.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4135 - 05 de Abril de 2024 - ANO 18

PORTARIA Nº 366, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **Fernanda Karoline Silva Lino**, do cargo de Secretária Escolar, do CMEI – São Francisco de Assis, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito em 05 de abril de 2024.

JOAO BARBOSA DE
SOUZA

SOBRINHO:17621950544

João Barbosa de Souza Sobrinho

-Prefeito de Barreiras-

Assinado de forma digital por
JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Dados: 2024.04.05 13:44:37 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4135 - 05 de Abril de 2024 - ANO 18



PORTARIA Nº 367, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Servidora **Iara Cardoso Regis**, do cargo de Subcoordenador, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2024.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO
BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2024.04.05 18:54:25 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
-Prefeito de Barreiras-



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4135 - 05 de Abril de 2024 - ANO 18

PORTARIA Nº 368, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a Servidora **Irisneta de Souza Pereira**, do cargo de Subcontrolador, da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2024.

JOAO BARBOSA DE
SOUZA

SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por
JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2024.04.05 18:52:15 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho

-Prefeito de Barreiras-

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4135 - 05 de Abril de 2024 - ANO 18



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARREIRAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE PROFESSOR DE MÚSICA, PROFESSOR DE TEATRO E MAESTRO, PARA ATUAR NA ESCOLA MUNICIPAL DE TEATRO E ESCOLA DE MUSICA ANTONINHO SAMPAIO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, considerando a autorização do Decreto Municipal nº 84/2024 e aos preceitos legais, combinado com o previsto na Lei nº 633/05 que versa sobre a "Contratação por Tempo Determinado para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público", aliado à necessidade de atender demandas de caráter excepcionalíssimo para atender situação de risco de descontinuidade na oferta de aulas de Teatro e Música; considerando que a educação é direito do cidadão-aluno e sua oferta é obrigação do Estado, não podendo haver atendimento insuficiente ou irregular, sob pena de responsabilização das autoridades competentes;

RESOLVE,

Tornar pública a convocação, para contratação direta, de Professor de Teatro, Professor de Música e Maestro para Atuar nas respectivas Escolas Municipais do seguimento e para preenchimento das vagas descritas no anexo I deste Edital.

Os interessados deverão comparecer, entre os dias 08 a 10 de abril de 2024, das 08 às 17h, na sede da Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo, localizada no Palácio das Artes, situado na Praça Castro Alves, Centro de Barreiras, para entrega do currículo e documentação comprobatória de para sua habilitação.

Serão selecionadas para contratação as pessoas que se enquadrem no perfil do cargo e número de vagas descritas no anexo I.

Havendo maior número de candidatos que o de vagas terá prioridade o candidato que, na ordem citada:

1. Tenha prestado serviço ao município no cargo pretendido;
2. Tenha prestado serviço ao município no cargo pretendido em data mais recente;
3. Tenha prestado serviço a outro município no cargo pretendido;
4. De maior escolaridade ou;
5. De maior idade.



Centro Empresarial de Barreiras (CEB) – Av Barão do Rio Branco, 149 -
Vila Rica – Barreiras - CEP 47.813-010 Fone: (77) 3614-7250
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4135 - 05 de Abril de 2024 - ANO 18



Para contratação o selecionado deverá apresentar os documentos constantes do anexo II, em cópias acompanhadas dos originais, e assumir suas atividades funcionais no dia seguinte ao da assinatura do contrato de trabalho.

A contratação, sob o regime de contratação direta é especial em CARATER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40; § 13 da CF, combinado no quanto previsto na Lei nº 663, de 27 de abril de 2005, tem duração 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Documento assinado digitalmente
gov.br EMILIA PERPETUA CARVALHO MORENO
Data: 05/04/2024 04:10:49-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Barreiras-BA, 04 de Abril de 2024.

Emília Perpétua Carvalho Moreno
Secretária de Cultura e Turismo



Centro Empresarial de Barreiras (CEB) – Av Barão do Rio Branco, 149 -
Vila Rica – Barreiras - CEP 47.813-010 Fone: (77) 3614-7250
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4135 - 05 de Abril de 2024 - ANO 18



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARREIRAS

DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE PROFESSOR DE MÚSICA, PROFESSOR DE TEATRO E MAESTRO, PARA ATUAR NA ESCOLA MUNICIPAL DE TEATRO E ESCOLA DE MUSICA ANTONINHO SAMPAIO.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	SALÁRIO
Professor de Música (20h)	14	Certificado de conclusão do ensino médio reconhecido pelo Ministério da Educação e curso específico na modalidade.	2.210,29
Professor de Teatro (20h)	05	Certificado de conclusão do ensino médio reconhecido pelo Ministério da Educação e curso específico na modalidade.	2.210,29
Maestro (40h)	01	Certificado de conclusão do ensino médio reconhecido pelo Ministério da Educação e curso específico na modalidade.	2.988,65



Centro Empresarial de Barreiras (CEB) – Av Barão do Rio Branco, 149 -
Vila Rica – Barreiras - CEP 47.813-010 Fone: (77) 3614-7250
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4135 - 05 de Abril de 2024 - ANO 18



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARREIRAS

DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE PROFESSOR DE MÚSICA, PROFESSOR DE TEATRO E MAESTRO, PARA ATUAR NA ESCOLA MUNICIPAL DE TEATRO E ESCOLA DE MUSICA ANTONINHO SAMPAIO.

ANEXO II – DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Para a contratação o candidato convocado deverá apresentar, em original acompanhado de cópia legível, os seguintes documentos:

- 1 - Carteira de identidade;
- 2 - Certidão de nascimento ou casamento;
- 3 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (somente a página de identificação do portador)
- 4 - PIS/PASEP, dispensado se o número estiver na CTPS;
- 5 - Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), dispensado se houver o número do mesmo na carteira de identidade;
- 6 - Título de eleitor;
- 7 - Certificado de reservistas, certificado de dispensa de incorporação ou documento militar para candidatos do sexo masculino;
- 8 - Comprovante de residência;
- 9 - Comprovação da escolaridade exigida;
- 10 - Certidão de quitação das obrigações eleitorais;
- 11 - Certidão negativa de antecedentes criminais;
- 12 - Declaração de que não recebe benefício proveniente de regime próprio ou geral da Previdência Social (INSS), emitida pelo INSS;
- 13 - Declaração de não acumulação de cargos ou empregos na administração pública (há um formulário que pode ser preenchido no ato da entrega da documentação);
- 14 - Declaração de bens (há um formulário que pode ser preenchido no ato da entrega da documentação);
- 15 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 16 - 01 (uma) foto 3 x 4;
- 17 - Cópia do cartão ou outro documento que exiba agência e número da contracorrente, caso seja correntista do Banco Santander.



Centro Empresarial de Barreiras (CEB) – Av Barão do Rio Branco, 149 -
Vila Rica – Barreiras - CEP 47.813-010 Fone: (77) 3614-7250
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4135 - 05 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Instituído pela Lei Municipal nº. 338/96 e
alterado pela lei pela Lei nº 1.435 de 18 de fevereiro de 2020



RESOLUÇÃO Nº 08/2024, de 5 de abril de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Confinamento Estadual do SUAS do Exercício de 2023.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARREIRAS - CMAS**, em Sessão Plenária Extraordinária, realizada no dia **5 de abril de 2024**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 338, de 13 de novembro de 1996, alterada pela Lei nº 1.221, de 2016.

Considerando os recursos financeiros transferidos pelo FEAS a cada Piso de Proteção Social, em como os rendimentos de aplicações financeiras desses recursos;

Considerando a execução física e financeira de cada Piso de Proteção Social;

Considerando as Resoluções do CMAS de nº 09, 10, 19 de 2023 e 03/2024, referente às aprovações das prestações de contas trimestrais do exercício 2023 e reprogramação dos saldos para 2024, conforme documentos comprobatórios protocolados no CMAS;

Considerando a análise de todos os aspectos que envolvem o Demonstrativo Sintético anual da execução físico-financeira do SUAS, relativo ao exercício de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar, em reunião extraordinária, realizada em **5 de abril de 2024**, o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento Estadual referente ao exercício de 2023 (instrumento eletrônico utilizados para os gestores municipais para o registro de suas prestações de contas), emitindo assim por unanimidade do pleno parecer favorável.

Artigo 2º - O Demonstrativo demonstra as receitas disponíveis para execução financeira no exercício, a execução dos recursos estaduais, o saldo financeiro ao final do exercício da prestação de contas, a reprogramação e resumo executivo das receitas do FMAS. Passando as informações conforme as prestações de serviços socioassistenciais de cada Bloco, quais sejam: Bloco Proteção Social Básica, Bloco de Proteção Social Especial, Bloco dos Benefícios Socioassistenciais.

Artigo 3º - Todos os serviços foram executados e monitorados durante todo o exercício de 2023 sem interrupção, conforme se verificou durante todo o ano, através de acompanhamento da execução de orçamento da Assistência Social, verificando que os serviços foram prestados conforme normas regulamentares. Considerando que todas as despesas efetuadas do exercício 2023 foram devidamente comprovadas.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Documento assinado digitalmente
gov.br JELZIRA TEIXEIRA DA SILVA FIGUEIREDO
Data: 05/04/2024 12:55:53-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Jelzira Teixeira da Silva Figueiredo
Presidente do CMAS Barreiras
Biênio 2023-2025

Rua Guarujá, 702, Bairro Renato Gonçalves
E-mail: cmas@barreiras.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4135 - 05 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Instituído pela Lei Municipal nº. 338/96 e
alterado pela lei pela Lei nº 1.435 de 18 de fevereiro de 2020



RESOLUÇÃO Nº 09/2024, de 5 de abril de 2024.

*Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação
exercício 2024, do cofinanciamento estadual
do Sistema Único de Assistência Social –*

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARREIRAS - CMAS**, em Sessão Plenária Extraordinária, realizada no dia **5 de abril de 2024**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 338, de 13 de novembro de 1996, alterada pela Lei nº 1.221, de 2016.

Considerando os recursos financeiros transferidos pelo FEAS a cada Piso de Proteção Social, bem como os rendimentos de aplicações financeiras desses recursos;

Considerando as Resoluções do CMAS de nº 09, 10, 19 de 2023 e 03/2024, referente às aprovações das prestações de contas trimestrais do exercício 2023 e reprogramação dos saldos para 2024, conforme documentos comprobatórios protocolados no CMAS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar, em reunião extraordinária, realizada em **5 de abril de 2024**, o Plano de Ação, instrumento eletrônico de planejamento das ações, exercício 2024 referente ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, emitindo assim por unanimidade do pleno parecer favorável.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Documento assinado digitalmente
gov.br JELZIRA TEIXEIRA DA SILVA FIGUEIREDO
Data: 05/04/2024 13:03:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Jelzira Teixeira da Silva Figueiredo
Presidente do CMAS Barreiras
Biênio 2023-2025

Rua Guarujá, 702, Bairro Renato Gonçalves
E-mail: cmas@barreiras.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4135 - 05 de Abril de 2024 - ANO 18



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

EXTRATO DA PORTARIA SEMMAS Nº 000023/2024

PORTARIA SEMMAS Nº 000023/2024 de 5 de Abril de 2024. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMMAS nº 2023.000620.TEC.LS.0090, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Simplificada (LS), válida por 02 anos, à COMERCIAL DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO TRIANGULO LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº: 03.216.855/0003-04, com sede na Avenida BARAO DO RIO BRANCO, 3951, SANTO ANTONIO, - CEP: 47813-046, para atividade de Serviços de Corte e Dobra de Metais, Tipologia Fabricação de Tubos de Ferro e Aço, Tonéis, Estruturas Metálicas e Semelhantes - Classificação C12.1, com capacidade total de 1.485,00 toneladas por ano, pequeno porte e médio potencial poluidor, classificação segundo a Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, localizada na AV BARAO DO RIO BRANCO, 3951 Anexo 01 SANTO ANTONIO, Barreiras-Bahia CEP: 47.813-646, sob as Coordenadas Geográficas: S -12.113432 / W -44.9891, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes na íntegra desta portaria que se encontra no processo. Art.2º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthene da Silva Nunes Júnior-Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Barreiras BA -5 de Abril de 2024


Demósthene da Silva Nunes Júnior
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Parque Natural Engº Geraldo Rocha, Rua das Turbinas S/N, Bairro Barreirinhas,
Barreiras - BA. CEP: 47.810-563 - Fone: (77) 3612-9600
meioambiente@barreiras.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4135 - 05 de Abril de 2024 - ANO 18

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2023

1º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 445/2024, Pregão Eletrônico nº 041/2022 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 07.847.837/0001-10. Objeto: Termo Aditivo visando a Prorrogação de Prazo ao contrato nº 145/2023, que tem como objeto Aquisição de medicamentos hospitalares para atender as unidades de saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Contrato nº 145/2023. Ass. 05/04/2024. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 110.684,00 (Cento e dez mil e seiscentos e oitenta e quatro reais). Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.